



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito

TERMO DE REFERÊNCIA COM FUNDAMENTO NA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

Órgão Requerente	Gabinete do Prefeito
Responsável	Fatima Ap. Croscatto Lopes Pereira
E-mail	fatima.croscatto@quata.sp.gov.br

1- Definição do objeto:

Solicitamos abertura de processo de compra direta de placa veicular para identificação de veículo oficial, conforme exposto abaixo:

ITEM	CÓDIGO	TIPO	UNID	QTD	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	611.031.003	PAR DE PLACA VEICULAR MEDINDO 40X13CM EM ACO INOX com gravação em baixo relevo do brasão do município e contendo a frase "Poder Executivo 002"	PAR	1	R\$ 490,00	R\$ 490,00

1.2. Classificação do objeto: Placa de veículo oficial.

1.3. Critério de Julgamento: Menor Preço unitário.

1.4. Justificativa para dispensa dos documentos solicitados: É dispensado projeto básico por se tratar de aquisição de placa veicular.

Análise de risco: A ausência da placa de identificação padrão do Poder Executivo em um veículo oficial acarreta infrações de trânsito, penalidades administrativas e problemas de transparência e fiscalização do uso de bens públicos.

1.5 Valor total: O valor total estimado para a aquisição do objeto descrito acima é de aproximadamente R\$ 490,00 (quatrocentos e noventa reais) considerando os valores obtidos na pesquisa de mercado, em empresas desse segmento localizadas em cidades vizinhas, além de considerar pesquisa em sites eletrônicos.

1.6. Registro de Preços: () SIM (x) NÃO

Compra direta

2- Justificativa:

Tendo em vista que as placas atuais de identificação dos veículos oficiais de uso do Gabinete e do senhor Prefeito encontram-se danificadas devido ao tempo de uso das mesmas, se faz necessário a aquisição de novas para substituição das antigas.

3- Dotação orçamentária (Lei de responsabilidade fiscal LC101/00 art. 16 em especial)

Reduzido	Programática	Fonte
24	Manutenção do gabinete do Prefeito	Recurso Próprio

3.1. Origem do recurso:

Recurso próprio

4-Condições de habilitação:

Empresa deve estar apta para contratação pública, com CNPJ ativo e possuir CNAE compatível com o produto/serviço solicitado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito

5- Condições de execução do objeto:

O produto deve ser entregue em perfeitas condições de uso, sem amassados, riscados, defeitos/avarias.

5.1 – Prazo e forma de entrega/execução:

Entrega em até 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O produto deve atender ao descritivo listado no item 1 deste documento. A entrega será única e TOTAL do empenho por conta da contratada, no prazo máximo de 10 dias úteis contados a partir do recebimento do empenho. O empenho deverá acompanhar a respectiva nota fiscal eletrônica de venda com informações de dados bancários para pagamento. Caso o produto não atenda às especificações descritas neste termo, o mesmo será recusado no ato da entrega e terão prazo de 5 dias úteis para nova entrega. A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção da placa para análise e aprovação da arte, através dos contatos descritos no item 8 deste termo.

5.2 – Local de entrega/execução, responsável pelo recebimento do objeto:

Local de entrega: Almoxarifado municipal, localizado na Rua Carlos Bleinroth, s/n, em frente ao portal do Cristo, na entrada da cidade, CEP: 19.780-025 - Quatá/SP, em dias úteis, obedecendo ao calendário municipal, das 07:30 às 10:30 e das 13:00 às 16:00h, ao responsável do local, José Airton Vieira de Jesus, Almoxarife.

5.3 – Condições de garantia e assistência técnica:

A contratada se obriga a efetuar, a qualquer tempo, a substituição de material rejeitado, em até 05 (cinco) dias úteis, se este apresentar defeito de fabricação ou divergências relativas às especificações constantes neste Termo de Referência.

5.4 – Prazo de vigência da contratação:

Parcela única, total do empenho, vigência de 45 dias contados a partir do recebimento do empenho até o pagamento final.

5.5 – Demais informações necessárias para execução do objeto:

A contratada deverá entrar em contato antes do início da confecção da placa para análise e aprovação, através dos contatos descritos no item 8 deste termo.

6- Obrigações da contratada:

- A empresa deverá seguir a rigor o prazo de entrega e zelar pela qualidade do produto entregue.
- A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes deste Termo de Referência e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.
- Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e sua proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal de venda.
- Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação.
- Emitir Nota Fiscal eletrônica de venda correspondente à empresa que apresentou a proposta na fase de cotação.

7- Gestão e Fiscalização:

Gestão: Márcio Bidoia - Prefeito Municipal

Fiscalização: Fatima Aparecida Croscatto Lopes Pereira - Secretária Administrativa



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATÁ

Gabinete do Prefeito

8- Outras informações:

O pagamento será realizado no prazo de até 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento definitivo do objeto e nota fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente jurídica indicado pela CONTRATADA.

EMAIL: fatima.croscatto@quata.sp.gov.br

Telefone: (18) 99783-5884

Anexos:

Brasão



placa atual para referência



Quatá/SP, 12 de Novembro de 2025.

MARCIO

BIDOIA:05878010852

Assinado de forma digital por

MARCIO BIDOIA:05878010852

Dados: 2025.11.19 13:22:06

-03'00'

Marcio Bidóia

Prefeito Municipal

FATIMA APARECIDA

CROSCATTO LOPES

PEREIRA:11075029856

Assinado de forma digital por

FATIMA APARECIDA CROSCATTO

LOPES PEREIRA:11075029856

Dados: 2025.11.19 13:23:34 -03'00'

Fatima Aparecida Croscatto Lopes Pereira

Secretária Administrativa

Evandro Alves

Escriturário / Elaborador TR